



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 254/2017 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 254/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário à Senhora Maria Rodrigues de Novaes

Autor: Vereador Edivaldo Souza Araújo e outros

Relator: Vereador Cleuzer Marques de Lima

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017**, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Souza Araújo e outros, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário à **Senhora Maria Rodrigues de Novaes**.

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 9 de outubro de 2017 e sua ementa publicada, na data de 10 de outubro de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

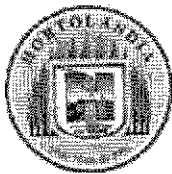
II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 254/2017 fls. 2/3

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;
II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

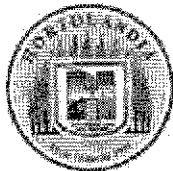
Quanto ao mérito, inequívoco que a senhora Maria Rodrigues de Novaes, reside em Hortolândia há 27 anos, sempre no bairro Jardim Amanda. Casada, mãe de 4 filhos, criou seus filhos na cidade.

É fundadora da entidade Cadefi (Centro de Apoio ao Deficiente Físico). Sempre foi atuante na política do município e sua maior bandeira e reivindicação foi melhorias e mais acesso ao tratamento para as pessoas deficientes.

O sonho de abrir a entidade filantrópica foi com o nascimento da sua primeira filha que nasceu perfeita, mas aos 3 anos de idade perdeu a audição e após conseqüentemente a fala, ficando muda e surda. Apesar das dificuldades ela cresceu e aos 21 anos teve seu primeiro filho, Paulo e aos 27 anos seu segundo filho, Felipe que por erro médico teve paralisia cerebral.

Após esse episódio, Dona Maria assumiu a guarda do Felipe e passou a cuidar dele, levando-o diversas vezes à São Paulo para fazer fisioterapia e fonoaudiologia. 2 anos depois começou a passar ele no Cier. Por todas as dificuldades enfrentadas nasceu a Cadefi, com atendimento mensal atualmente de 160 pessoas.

Hoje a entidade conta com atendimento de fonoaudiólogo, fisioterapia, psicólogo, advogado para atendimento aos usuários, serviço social, empréstimo e doação de cadeiras de rodas, muletas, cadeiras de banho, cama hospitalar, doação de fraudas,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 254/2017 fls. 3/3

suplemento alimentar, cestas básicas, oferecendo ainda, curso de artesanato para geração de renda das famílias. Dora Maria Rodrigues de Novaes é uma mulher visionária, evangélica que faz parte do círculo de oração da Igreja Assembleia de Deus.

Desde a sua chegada na cidade de Hortolândia, Dona Maria, vem atuando junto a comunidade através de trabalhos voluntários, atuante na política e lutando para melhorar a qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais e dar apoio as comunidades carentes.

O caráter meritório da propositura, além dos dados biográficos do homenageado, está amplamente respaldada pela exigência legal de apresentação de propositura subscrita por um terço dos membros da Câmara Municipal, razão pela qual, tornar-se-á incontroversa a homenagem que se pretenda instituir.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2017**, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017.

Cleuzer Marques de Lima
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Paulo Pereira Filho
Membro